



	II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio; b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 20% (vinte por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que cite especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.																		
CGL 10.2.3.	O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: <table><tr><th rowspan="2">Etapa</th><th rowspan="2">Período (dias)</th><th colspan="2">Desembolsos (%)</th></tr><tr><th>Mínimo</th><th>Máximo</th></tr><tr><td>1</td><td>07</td><td>10%</td><td>25%</td></tr><tr><td>2</td><td>21</td><td>15%</td><td>35%</td></tr><tr><td>3</td><td>35</td><td>15%</td><td>35%</td></tr></table>	Etapa	Período (dias)	Desembolsos (%)		Mínimo	Máximo	1	07	10%	25%	2	21	15%	35%	3	35	15%	35%
Etapa	Período (dias)			Desembolsos (%)															
		Mínimo	Máximo																
1	07	10%	25%																
2	21	15%	35%																
3	35	15%	35%																

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS

Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



	<table><tr><td>4</td><td>45</td><td>15%</td><td>35%</td></tr></table> OBS.: Os períodos começam a ser contados a partir de 5 dias após a assinatura da OIS.	4	45	15%	35%
4	45	15%	35%		
CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.				
CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias.				
CGL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a: LOTE 01 - R\$ 16.292.145,00 (dezesesseis milhões e duzentos e noventa e dois mil e cento e quarenta e cinco reais) referente ao total estimado de 1500 unidades, sendo que cada unidade tem valor de referência de R\$ 10.861,43 (dez mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). LOTE 02 - R\$ 4.258.651,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais) referente ao total estimado de 100 unidades, sendo que cada unidade tem valor de referência de R\$ 42.586,51 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). LOTE 03 - R\$ 9.237.808,50 (nove milhões e duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e oito reais e cinquenta centavos) referente ao total estimado de 850 unidades, sendo que cada unidade tem valor de referência de R\$ 10.868,01 (dez mil e oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo). LOTE 04 - R\$ 2.113.700,50 (dois milhões e cento e treze mil e cento e setecentos reais e cinquenta centavos) referente ao total estimado de 50 unidades, sendo que cada unidade tem valor de referência de R\$ 42.274,01 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e um centavo). LOTE 05 - R\$ 9.736.095,00 (nove milhões e setecentos e trinta e seis mil e noventa e cinco reais) referente ao total estimado de 1500 unidades, sendo que cada unidade tem valor de referência de R\$ 6.490,73 (seis mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos). 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo estabelecidos no cronograma de desembolso.				